



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AGENDA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
03.06.2024

1. **Apreciação e deliberação:**

1.1 Ata da Sessão Ordinária do dia 27.05.2024;

1.2 Despacho da CEPS informando que acata a Indicação da CEB, quanto à alteração da Resolução n. 1334/23-CEE/RO, sem contribuições.

1.3 Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, o Ofício n. 002/DIRGER/EXCELÊNCIA/SAPIENS/2024 informando que o Colégio Excelência foi adquirido pelo Grupo Sapiens, passando a ser, deste, filial.

1.4 Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, o Ofício n. 018/2024, assinado pelo Coordenador Administrativo do Claretiano Colégio, solicitando prazo para a entrega de documentos.

1.5 Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 060/23, referente ao Processo n. 006/23-CEE/RO, da EEIEF Padre Adolfo Kolping, em Jarú.

1.6 Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.063/23, referente ao Processo n. 028/21-CEE/RO e n. 015/21-CEE/RO (apensado), do Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho.

1.7 Recomendação n. 001/2024-18ªPJ-Curadoria da Educação, assinada pela Promotora de Justiça Yara Travalon.

1.8 Portaria n. 1495/23, do MEC, referente ao Programa Escola em Tempo Integral - para discussão.

1.9 2ª leitura e apreciação do **Processo n. 026/23-CEE/RO**, que solicita Reconhecimento do Colégio Cristão, para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, e reorganização para alteração da matriz curricular do Ensino Fundamental; e o **Processo n. 152/22-CEE/RO** (apensado), que solicita reorganização para implementação do Ensino Médio; Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes.

1.10 1ª leitura e apreciação do **Processos n. 117/21-CEE/RO**, que requer Reorganização do Colégio Professor Vanks (Kids) para a abertura de filial com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Vilhena/RO; Conselheira Francelena Santos Arruda.

1.11 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 156/23-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de exames de conclusão de etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA; de Porto Velho/RO; Conselheira Gláucia Lopes Negreiros.

1.12 1ª leitura e apreciação do **Processo n. 016/22-CEE/RO**, que requereu “a incorporação dos 4º e 5º ano do Ensino Fundamental regular, à Autorização de Funcionamento”, sendo a solicitação anexada ao Processo n. 016/22-CEE/RO em 28/06/2023; Conselheira Francelena Santos Arruda.

1.13 Continuidade da leitura da **Resolução SEDUC/SP n. 74/2023**, para discussão quanto à lotação de professores por área de conhecimento e como tem acontecido em outros estados.

1.14 **Resolução SEDUC/SP, de 29.10.2021**, homologando com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403/1971, a **Indicação CEE n. 213/2021**, que Orienta ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica.

